



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 14/2016

Data da Reunião ordinária – 14 de julho de 2016

Início da Reunião 15:00 horas

Termo da Reunião 16:00 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Isabel Maria Farinha Albino da Costa

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Maria José Pereira

Cargo: Assistente Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 14/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-07-2016

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 14 de julho de 2016, com início pelas 15:00 horas, é a seguinte:-----

1. EXPEDIENTE-----

1.1 - 16.ª Alteração ao orçamento e GOP para 2016 - Para conhecimento-----

1.2 - Núcleo de Tramitação de Processos e Apoio Administrativo - Relação de despachos - Mês de Junho/2016 - Para conhecimento-----

1.3 - Grupo Parlamentar "Os Verdes" - Intervenção dos Verdes no debate sobre o regime para a reposição das freguesias - Para conhecimento-----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 – Balancete-----

2.2 – Pagamentos-----

3. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

3.1 - Pedido de instalações ano letivo 2016/2017 - Associação Popular e Social de Constância/Universidade Sénior-----

3.2 - Transportes escolares 2016/2017 - Normas de procedimento-----

3.3 - Protocolo de cooperação no âmbito do Plano Individual de Transição (PIT) de alunos com necessidades educativas especiais - Agrupamento de Escolas de Constância-----

4. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

4.1 - Comando Territorial de Abrantes - Utilização do Pavilhão - Isenção de tarifas-----

4.2 - Exercício "LEÃO GNR 2016" – Isenção-----

5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 14 de julho de 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 14/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-07-2016

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os(a) Senhores(a) Vereadores(a): António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Isabel Maria Farinha Albino da Costa. O Senhor Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão não esteve presente, por se encontrar de férias.-----

Estiveram também presentes na reunião: Maria José Pereira, Assistente Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos.-----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Daniel Freire da Encarnação Martins, da CDU fez referência ao término dos cinco estágios PEPAL 5ª edição no passado dia 5 de Julho, realçando o excelente desempenho de todos os estagiários ao longo dos 12 meses que estiveram ao serviço na Câmara Municipal de Constância, tendo desenvolvido projetos e tarefas de grande utilidade no presente e futuro do Município. Referiu ainda que uma das estagiárias cessou o contrato antecipadamente para integração profissional na área Social, resultado da aprovação de um projeto na área da inclusão social onde a Autarquia é entidade promotora.-----

O Senhor Vereador informou ainda que, na passada semana decorreu a participação dos melhores alunos do 6.º ano, 9.º ano e 11.º ano na Universidade de Verão, conforme protocolo entre o Município e a Universidade do Porto.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - 16.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP PARA 2016: Foi presente 16.ª alteração ao orçamento e GOP para 2016.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - NÚCLEO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E APOIO ADMINISTRATIVO - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE JUNHO/2016: Foi presente relação de todos os despachos exarados pela Sr.ª Presidente e por quem legalmente a substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de Junho.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 14/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-07-2016

1.3 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES": Email datado de 30 de junho de 2016, enviando intervenção do Deputado José Luís Ferreira no debate sobre o regime para a reposição das Freguesias.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 13 de julho de 2016, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em Cofre: € 9.746,87** (nove mil, setecentos e quarenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos); **Instituições de Crédito: € 600.503,98** (seiscentos mil, quinhentos e três euros e noventa e oito cêntimos); **Soma: € 611.310,85** (seiscentos e onze mil, trezentos e dez euros e oitenta e cinco cêntimos); **Em Documentos: € 12.940,93** (doze mil, novecentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos); **TOTAL: € 624.251,78** (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um euros e setenta e oito cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €453.558,89** (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos); **Operações de Tesouraria: € 157.751,96** (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um euros e noventa e seis cêntimos).-----

2.2 – PAGAMENTOS: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 25/06/2016 a 08/07/2016, na importância global de € 94.946,78 (noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e seis euros e setenta e oito cêntimos).-----

-----3. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

3.1 - PEDIDO DE INSTALAÇÕES ANO LETIVO 2016/2017 - ASSOCIAÇÃO POPULAR E SOCIAL DE CONSTÂNCIA/UNIVERSIDADE SÉNIOR: Ofício n.º 036/16, datado de 11 de maio de 2016, solicitando que lhes sejam disponibilizadas instalações: numa das Escolas de Montalvo e uma sala nas escolas de Santa Margarida da Coutada.-----

INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR MARIA JOÃO FERREIRA: “Na sequência do pedido efetuado pela Associação Popular e Social de Constância /Universidade Sénior, datado de 11/05/2016, solicitando a cedência de instalações na Escola Básica de Montalvo e no Centro Escolar de Santa Margarida, que se anexa, foi solicitado parecer ao Agrupamento de Escolas de Constância.-----

Deste modo, junto se anexa o parecer da direção do Agrupamento de Escolas de Constância, rececionado a 15/06/2016.”-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 14/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-07-2016

PARECER DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA: “Em resposta ao pedido de V. Exa., para emissão de parecer sobre a utilização das salas dos estabelecimentos de ensino de Montalvo e Santa Margarida da Coutada pela Universidade Sénior, informamos que:

1. Em relação a Montalvo não temos qualquer questão, salvaguardando o zelo pela segurança do espaço, e desde que a entidade assegure a limpeza do mesmo.-----
2. No que se refere ao Centro Escolar de Santa Margarida, informamos que a cedência do espaço nas horas solicitadas pela Universidade Sénior implicaria o prolongamento de horário de um Assistente Operacional, que não podemos fazer por falta de recursos, aumentando ainda os custos de funcionamento do Centro Escolar pelo prolongamento das horas de utilização.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a utilização da sala da Escola de Montalvo, sendo que no Centro Escolar de Santa Margarida não reúne condições para ser deferido. No entanto a Câmara Municipal encetará contatos entre a Escola e a Associação para encontrar uma solução que vá ao encontro da pretensão.-----

3.2 - TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017 - NORMAS DE PROCEDIMENTO

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Considerando o necessário planeamento e organização dos transportes escolares para o próximo ano letivo 2016/2017, coloca-se à consideração do Executivo as normas de procedimento que abaixo se indicam.

-----NORMAS DE PROCEDIMENTO-----

-----TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017-----

-----DISPOSIÇÕES GERAIS-----

De acordo com a Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, é competência das Câmaras Municipais (Artº. 33, nº1, alínea gg) assegurar, organizar e gerir os transportes escolares. O Decreto-Lei nº299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei nº13/2006, de 17 de abril, e pelos Decretos-Leis nºs 7/2003, de 15 de janeiro, 186/2008, de 19 de setembro, e 29-A/2011, de 1 de março, regulamenta o modo como se deverá efetuar a atribuição deste direito, onde está prevista a população abrangida, bem como o modo como decorre o funcionamento dos transportes escolares.-----

É objetivo da Câmara Municipal de Constância definir e clarificar os procedimentos no âmbito dos Transportes Escolares, nomeadamente, no que diz respeito aos apoios contemplados pela legislação em vigor.-----

-----CLÁUSULA I-----

-----Condições de atribuição de participação para alunos residentes no concelho-----

1. O transporte será participado a 100% nas seguintes situações:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 14/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-07-2016

- a) Para os alunos residentes no concelho que frequentem o ensino básico matriculados no Agrupamento de Escolas de Constância;-----
2. O transporte será participado a 50% nas seguintes situações:-----
3. Para os alunos do concelho, que frequentem o ensino secundário matriculados no Agrupamento de Escolas de Constância;-----
4. Para os alunos do concelho, do ensino secundário e cursos profissionais que, por inexistência de área/curso/vaga devidamente comprovada, frequentem escolas fora do concelho;-----

-----CLÁUSULA II-----

-----*Condições de atribuição de participação para alunos não residentes no concelho*-----

-----*a frequentarem estabelecimentos de ensino do concelho*-----

1. O Município poderá participar os alunos não residentes no concelho a frequentarem o Agrupamento de Escolas de Constância, mediante fundamentação por parte da Direção, justificando a pertinência desses alunos no Agrupamento.-----
2. O transporte será participado a 100%:-----
 - a) Para os alunos de fora do concelho, que frequentem o ensino básico no Agrupamento de Escolas de Constância;-----
3. O transporte será participado a 50%:-----
 - a) Para os alunos de fora do concelho, que frequentem o ensino secundário no Agrupamento de Escolas de Constância;-----
4. A participação de transporte escolar destes alunos será suspensa, mediante indicação por parte da Direção do Agrupamento de Escolas, caso se verifiquem situações disciplinares com estes alunos;-----

-----CLÁUSULA III-----

-----*Crítérios de não atribuição de participação*-----

1. Alunos do concelho que frequentem o ensino básico, secundário e cursos profissionais, em estabelecimentos de ensino fora do concelho, existindo essa oferta formativa em Constância;
2. Não serão abrangidos por participação de transporte escolar os alunos do 10º ano residentes no concelho que no ato da matrícula indiquem estabelecimentos de ensino fora do concelho (em 1ª opção), existindo essa oferta formativa em Constância.-----

-----CLÁUSULA IV-----

-----*Circuito especial – Circuito CESM*-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 14/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-07-2016

1. Em conformidade com o decreto-lei 299/84, de 5 de setembro, são abrangidos pelo circuito especial os alunos cuja escola de residência se encontre a mais de 3km ou 4km, com ou sem refeitório respetivamente.
2. É considerado circuito especial no concelho de Constância, o circuito Centro Escolar de Santa Margarida, efetuado por autocarro contratualizado para o efeito, cumprindo os preceitos do decreto-lei 13/2006 de 17 de Abril (Transporte Coletivo de Crianças).
3. Os alunos do pré-escolar e 1º ciclo residentes em Constância Sul, Malpique, Portela, Vale de Mestre, que frequentam o Centro Escolar de Santa Margarida, serão recolhidos nas paragens de autocarro existentes nas diversas localidades.

CLÁUSULA V

Casos omissos

1. Todas as situações de falsas declarações verificadas implicarão a suspensão imediata do apoio atribuído.
2. Todos os casos omissos neste documento deverão ser remetidos por escrito para a Câmara Municipal de Constância, com a respetiva fundamentação e documentação, que seja possível anexar, para análise dos serviços.

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as Normas de Procedimento dos transportes escolares para o ano 2016/2017.

3.3 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO (PIT) DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Na sequência do pedido formulado pelo Agrupamento de Escolas de Constância, registo nº 8108, no sentido de solicitar que a Câmara Municipal de Constância estabeleça um protocolo de cooperação no âmbito do Plano Individual de Transição (PIT) de Alunos com Necessidades Educativas Especiais, e considerando que os objetivos estão devidamente elencados na proposta de protocolo, cumpre-me informar o seguinte:

- a) Desde 2014 que temos vindo a cooperar com o Agrupamento também no acolhimento de alunos com Necessidades Especiais, tendo os resultados obtidos sido extremamente positivos;
- b) A Autarquia possui uma estrutura de acompanhamento e tarefas que permitem a disponibilidade para acolher os alunos durante o período proposto;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 14/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-07-2016

- c) Considerando as experiências anteriores, o comportamento e envolvimento são muito positivos, tanto no que concerne à relação com os profissionais das autarquias nos diferentes setores, bem como no desempenho das tarefas que têm sido adstritas;-----
- d) A avaliação por parte dos docentes do agrupamento tem sido bastante positiva em relação aos projetos já desenvolvidos;-----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a formulação dos protocolos propostos.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação, no âmbito do Plano Individual de Transição (PIT) de alunos com necessidades educativas especiais.-----

-----4. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

4.1 - COMANDO TERRITORIAL DE ABRANTES - UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO - ISENÇÃO DE TARIFAS-----

PARECER JURIDICO: “Tendo em conta o ofício recebido pelo Destacamento Territorial da GNR de Abrantes a 27 de junho de 2016, é solicitado a cedência da utilização do Pavilhão Municipal para o dia 28 de Junho, no período das 09h30 às 11h30.-----

De acordo com o artigo 9.º n.º 1 do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, poderá a Câmara Municipal deliberar no sentido de isentar o Comando Territorial de Abrantes do pagamento total pela utilização da Nave do Pavilhão Municipal, no valor de € 34,00.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, isentar do pagamento de taxas.-----

4.2 - EXERCÍCIO "LEÃO GNR 2016" – ISENÇÃO-----

PARECER JURIDICO: “Tendo presente o ofício recebido pelo Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Abrantes, é solicitado a cedência do Pavilhão Municipal bem como do Centro Náutico, para a utilização no âmbito do exercício dos alunos dos Cursos da Academia Militar da GNR, denominado Exercício Leão, que decorrerá entre os dias 11 e 14 de Julho de 2016.-----

Visto tratar-se de um exercício de formação de uma Força de Segurança, poderá a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 9º nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, deliberar no sentido de isentar o Comando Territorial do pagamento total pela utilização do Pavilhão Municipal (1,70€ por banho), bem como deliberar a isenção de pagamento pela utilização do Centro Náutico nos dias referidos, no valor total de 300,00€.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, isentar do pagamento de taxas.-----

-----5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 14/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-07-2016

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezasseis horas.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim H. Benício, Assistente Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

A Presidente da Câmara,

A Assistente Técnica,